



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Laguna

PORTARIA DF Nº. 008/2020

O Doutor PABLO VINÍCIUS ARALDI, Juiz de Direito e Diretor do Foro, desta Comarca de Laguna, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Considerando a Portaria n. 8/2020, de lavra do Des. Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, extraída dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0001323-50.2017.8.24.0600; a necessidade de realizar a transmissão de acervo do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Laguna; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente externo do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Laguna no dia 04 de março de 2020, a partir das 12 horas, e no dia 05 de março de 2020.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Laguna, 03 de março de 2020.

PABLO VINÍCIUS ARALDI
Juiz Diretor do Foro